

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AE-031/REITORIA/95	02	02

- h) realizar estudos e pesquisas em cooperação com entidades de ensino e pesquisa, nos eixos temáticos: currículos, metodologias e pedagogias interdisciplinares, epistemológicas e iniciação científica.
- 1) organizar a produção discente de final de curso - monografias - nas linhas de pesquisa departamental, para consulta docente e discente de âmbito interno e interinstitucional.

Art. 2º - O Programa de Memória em Comunicação - PMC / Revista Logos fica vinculado academicamente a Faculdade de Comunicação Social da UERJ.

Art. 3º - O Programa de Memória em Comunicação - PMC / Revista Logos será nomeado pelo Diretor da Faculdade de Comunicação Social, dentre os decentes lotados naquela Unidade de ensino.

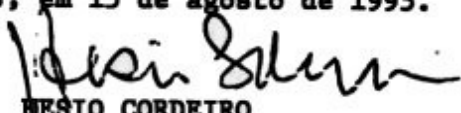
Art. 4º - Caberá ao Coordenador propor a normatização, através de regime interno e normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente ATO EXECUTIVO de DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Art. 5º - Caberá ao Centro de Produção da UERJ - CEPUERJ, para implantação e funcionamento do Programa de Memória/Revista Logos, a responsabilidade de execução de contratos de prestação de serviços, incluindo faturamento e recebimento, bem como o plano de aplicação dos recursos obtidos com a prestação de serviços ou de doações, destinando o saldo existente a investimento e desenvolvimento dos objetivos do PMC / Logos.

Art. 6º - Para funcionamento do Programa/Revista Logos contar-se-á com o apoio de órgãos como: Reitoria, CEH, CEPUERJ, DINFO e demais órgãos que integram a estrutura universitária.

Art. 7º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 15 de agosto de 1995.


HESIO CORDEIRO
 Reitor